



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | |
|-----------------|--|-----------------------------------|
| DATA / /2017 | | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016 |
|-----------------|--|-----------------------------------|

| TIPO |
|---|
| 1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA |

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 20 da Medida Provisória nº 759, de 2016:

“Art. 20. Poderão promover a Reurb, respeitado o disposto na Seção II:

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sugere-se a substituição da palavra **requerer** por **promover**, uma vez que a regularização fundiária é processo administrativo composto de documentos que podem ser elaborados por profissionais técnicos habilitados, com assunção de responsabilidade técnica, mediante contratação direta por parte dos interessados, em especial os beneficiários.

Salienta-se que o termo requerer gera dúvidas quanto a quem deve ser encaminhado o requerimento de regularização fundiária e a quem será o responsável pela sua promoção.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA